

21 JUL 2015

FOLHA DE LONDRINA

Justiça condena primeiros executivos na Lava Jato

Três ex-dirigentes da
Camargo Corrêa foram
considerados culpados pelo
crime de corrupção, lavagem
de dinheiro e associação
criminosa por fraudes em
contratos da Petrobras



O londrinense Alberto Youssef foi condenado a oito anos e quatro meses de prisão, mas devido à delação premiada cumprirá no máximo 3 anos de pena

*Também foram condenados
Alberto Youssef, Paulo Roberto Costa
e Jayme Alves de Oliveira Filho*

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

21 JUL 2015

Rubens Chueire Jr.

Reportagem Local

Curitiba – Em sentença proferida ontem, o juiz federal Sérgio Moro condenou os executivos da empreiteira Camargo Corrêa investigados dentro da Operação Lava Jato. Dalton dos Santos Avancini (ex-presidente), Eduardo Hermelino Leite (ex-vice-presidente) e João Ricardo Auler (ex-presidente do Conselho de Administração) foram considerados culpados pelo crime de corrupção, lavagem de dinheiro e associação criminosa dentro do processo que investiga fraudes em obras da Petrobras e pagamento de propinas a agentes públicos. A condenação refere-se às obras da Refinaria de Getúlio Vargas (Repar), em Araucária, no Paraná; e da Refinaria Abreu e Lima (Rnest), em Pernambuco. Todos deixaram seus cargos no decorrer do processo.

A pena aplicada a Avancini e Leite é de 15 anos e 10 meses de reclusão, entretanto, como fecharam acordos de colaboração premiada durante a tramitação da ação penal, eles seguem em prisão domiciliar até de 14 de março de 2016. Após essa data, vão cumprir mais dois anos no regime semiaberto diferenciado (obrigação de dormir em casa) e cinco horas semanais de serviços comunitários. Depois, os dois progridem para o aberto, encerrando a obrigação de dormir em casa.

Já João Ricardo Auler foi condenado a nove anos e seis meses de prisão em regime fechado, podendo progredir para o semiaberto após 1/6 da pena. Moro também determinou a retirada da torno-

zeleira eletrônica de Auler, que vinha cumprindo prisão domiciliar. Segundo o magistrado, “é que tem ela (tornozeleira) o efeito colateral negativo de propiciar a futura detração da pena, ou seja, cada dia de recolhimento domiciliar equivale a um dia na prisão. A manutenção do recolhimento domiciliar por período recursal ainda incerto pode levar na prática a que o condenado cumpra toda a pena privativa de liberdade em recolhimento domiciliar”. Os três executivos poderão recorrer da sentença nos tribunais superiores.

Além dos executivos, também foram condenados o doleiro Alberto Youssef, o ex-diretor da Petrobras Paulo Roberto Costa e Jayme Alves de Oliveira Filho, policial federal que atuava como entregador de propina a mando de Youssef. A pena do londrinense foi fixada em oito anos e quatro meses de prisão, no entanto, ele fechou delação, e esta condenação será unificada com os demais processos da Lava Jato. Conforme o acordo, o doleiro passará somente três anos na prisão. Como já cumpriu mais de um ano na Polícia Federal, deve passar para a prisão domiciliar até o final do ano e, em março de 2017, progredir para o regime aberto.

Paulo Roberto Costa, que também fez uma delação, cumpre prisão domiciliar deste outubro de 2014 e, a partir de outubro deste ano, passa para o semiaberto, podendo deixar sua casa durante o dia, com obrigação de retornar à noite e permanecer ali nos finais de semana. A partir de outubro de 2016,

progredir para o regime aberto. Jayme foi condenado a 11 meses e seis meses e a progressão de regime fica condicionada à reparação dos danos causados. Além disso, Moro também determinou a perda do cargo de policial federal. Outros réus no processo, Márcio Bonilho (empresário da Sanko Sider, fornecedora da Camargo Corrêa) e Adarico Negromonte (ligado a Youssef) e Waldomiro de Oliveira (“laranja” de Youssef) foram absolvidos.

Conforme a sentença, a Camargo Corrêa pagou R\$ 50 milhões de propina à Diretoria de Abastecimento da Petrobras para conseguir as obras com a estatal. Este valor também foi o montante definido pelo juiz como ressarcimento à Petrobras pelos condenados, além de outras multas criminais e civis. Na sentença, Sérgio Moro ressaltou que “evidente que não se trata de um grupo criminoso organizado como a Cosa Nostra italiana ou o Primeiro Comando da Capital, mas um grupo criminoso envolvido habitual, profissionalmente e com certa sofisticação na prática de crimes contra a Petrobras e de lavagem de dinheiro”.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

DEFESAS

O advogado de Youssef, Antonio Figueiredo Basto, informou que vai recorrer da condenação de seu réu por corrupção passiva. "Já ficou provado que ele não tinha nenhum poder dentro do esquema. O Beto foi absolvido do crime de lavagem de dinheiro e vamos recorrer desta nova condenação", afirmou. Para Marlus Arns de Oliveira, que compõe a equipe de advogados que defendem Dalton e Eduardo, da Camargo Corrêa, a pena aplicada a seus clientes ficou dentro do esperado. "A decisão basicamente ratifica o que previa os acordos fechados com o MPF", ressaltou.

A advogada de Jayme Alves de Oliveira Filho, Tatiana Maia, informou que vai recorrer da sentença. A reportagem também entrou em contato com o defensor de João Ricardo Auler, Celso Villardi e com o advogado de Paulo Roberto Costa, João Mesticri, mas não obteve retorno até o fechamento da edição.

21 JUL 2015

Cunha protocola reclamação no STF contra Sérgio Moro

Brasília - A defesa do presidente da Câmara, deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ), protocolou uma reclamação no Supremo Tribunal Federal (STF) contra o Juízo da 13ª Vara Federal da Seção Judiciária de Curitiba (PR), cujo titular é o juiz Sérgio Moro, responsável pela condução da Operação Lava Jato. Os advogados de Cunha pedem a imediata suspensão da ação penal que corre no Paraná e que tem como inves-

tigados, entre outros, o lobista Fernando Soares, conhecido como Fernando Baiano, o ex-diretor da Petrobras Nestor Cerveró, o doléiro Alberto Youssef e o lobista Júlio Camargo. Posteriormente, os advogados pedem que o tribunal declare nulos todos os atos realizados no curso da ação penal.

Camargo, um dos delatores da Lava Jato, disse em depoimento na última semana que o suposto opera-

dor do PMDB no esquema de corrupção da Petrobras, Fernando Baiano, lhe afirmou que estava sendo pressionado por Cunha para pagamento de propina. Os valores da propina teriam saído de compras de navios-sonda. Segundo relato de Julio Camargo, o peemedebista exigia US\$ 5 milhões. Os advogados pedem a remessa imediata no processo para o Supremo. (Beatriz Bulla/Agência Estado)

21 JUL 2015

FOLHA DE LONDRINA

LUIZ CARLOS CASTOLDI

Reajuste do Judiciário Federal

Os servidores do Judiciário Federal vêm sendo massacrados pela imprensa e pela opinião pública ao reivindicarem a recomposição salarial, principalmente após o Senado, em 30 de junho, aprovar o projeto de lei PLC 28/2015 que agora segue para a sanção da presidente Dilma Rousseff.

Alguns esclarecimentos são convenientes. Noticiam-se índices na casa dos 70% de "aumento". Bem esse índice será aplicado para uma parcela muito pequena de servidores: os auxiliares judiciais. Com a modernização do trâmite processual e a implantação do processo eletrônico, eles perderam sua função. Hoje esses servidores realizam as mesmas atividades dos técnicos e analistas sem uma remuneração compatível. Assim, o índice em questão visa corrigir essas distorções salariais e fazer justiça remuneratória, mas frisa-se, uma quantidade muito pequena de servidores será beneficiada.

O reajuste da maioria dos servidores do Judiciário da União fica na casa dos 50% (um pouco mais), escalonado até 2018. O parcelamento é para os próximos 3 anos. Além disso, o índice reflete a inflação acumulada dos últimos 9 anos, em que não houver reajuste. Contempla a inflação passada e será totalmente incorporado aos vencimentos somente em 2018. Com isso, os servidores perderão a inflação dos próximos 3 anos. Isso ocorre porque não temos uma data-base, embora assegurada pela Constituição Federal, não há uma recomposição anual das perdas salariais. O governo federal jamais teve qualquer interesse em negociar nossos vencimentos anualmente.

O projeto de lei, que prevê a respectiva recomposição das perdas, tramitou pela Câmara e pelo Senado desde 2009/2010 e somente em junho de 2015 foi definitivamente votado. A votação por unanimidade apenas fez justiça. Os senadores foram esclarecidos da nossa reivindicação e mostraram-se favoráveis a ela, eis que justa. Não estamos reivindicando nada absurdo, apenas o que nos é de direito: a recomposição salarial corroída

pela inflação dos últimos 9 anos.

Se a inflação voltou com força total, se o país está com sua economia arrasada, não fomos nós, servidores da Justiça Federal, responsáveis por tal estado de coisas. Apenas somos trabalhadores como quaisquer outros e contribuimos enormemente para que seja feita a justiça no Brasil.

Os servidores possuem alta qualificação técnica. Empenho e dedicação sempre foram as marcas características dessa classe de trabalhadores. Fazemos isso em prol da sociedade e merecemos ser respeitados por ela e pelos governantes: presidentes da República e da Suprema Corte, o STF. Também pela imprensa a quem compete divulgar os fatos em sua inteireza.

O governo sinaliza uma proposta vergonhosa: 21% até 2019. Tal índice não recompõe a inflação

passada e sequer a futura. O índice está abaixo até mesmo da meta inflacionária traçada pela equipe econômica do governo.

Se chegamos a esse ponto, foi por pura intransigência do Executivo, embora sejamos vinculados ao Poder Judiciário que possui autonomia financeira e orçamentária. Entendemos a crise atual, diga-se gerada e

mantida pela própria inabilidade de gestão governamental do país, mas não podemos continuar nossas atividades com salários congelados por quase 10 anos. Não estamos requerendo aumento, apenas a reposição das perdas.

Poderíamos ficar aqui debatendo, páginas e mais páginas, sobre os gastos inaceitáveis do governo, sobre a má qualidade da condução da coisa pública, sobre a quantidade absurda de desvio de verbas, sobre a corrupção, sobre o aumento da energia elétrica, tarifas públicas, alta carga tributária, desemprego, etc. Mas esse não é nosso foco, apenas reivindicamos direito assegurado pela lei maior deste país, a Constituição Federal, que deveria ser respeitada por todos e principalmente pelos gestores dos recursos públicos.

LUIZ CARLOS CASTOLDI é funcionário do Poder Judiciário da União em Londrina

“
Não estamos
requerendo
aumento, apenas
a reposição
das perdas

21 JUL 2015

FOLHA DE LONDRINA

Justiça libera ex-deputado, mas veta ida a baile

Márcio Falcão

Folhapress

Brasília - A Justiça do Distrito Federal autorizou a progressão do regime prisional do ex-deputado Natan Donadon (PMDB-RO), preso há dois anos e dois meses num presídio de Brasília após ser condenado no Supremo Tribunal Federal (STF) pelos crimes de peculato e formação de quadrilha. Ele deixará de cumprir sua pena de mais de 13 anos no regime fechado e passará para o semiaberto, quando recebe autorização para sair do presídio e trabalhar durante o dia. A decisão foi tomada pela juíza Leila Cury, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no último dia 15. Donadon foi condenado a 13 anos de prisão pela mais alta corte do país pelo desvio de R\$ 8,4 milhões da Assembleia de Rondônia por meio de contratos de publicidade fraudulentos. Ele foi o primeiro parlamentar preso depois da redemocratização do país.

A defesa do ex-deputado também solicitou e a Justiça autorizou que ele deixasse o Complexo Penitenciário da Papuda, em Brasília, e acompanhasse eventos da formatura de sua filha. A juíza, no entanto, vetou sua participação no baile de gala. "Entendo que tal evento não é condizente com a situação do sentenciado, tanto em virtude do horário de sua realização como no que tange ao ambiente", afirmou.

Secretaria da Mulher tem novo serviço de assessoria

Reportagem Local

A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres passa a contar com novos serviços de assessoria. A advogada e professora Marisse Costa de Queiroz irá exercer o cargo em comissão de Assessora de Políticas Públicas para as Mulheres.

Entre as funções atribuídas ao novo cargo estão trabalhos de assessoria jurídica, orientações e encaminhamentos a serviços jurídicos, além de capacitação da equipe de atendimento às usuárias de serviços da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, dentro dos aspectos legais contidos na Lei Maria

da Penha.

A assessora vai orientar a equipe da secretaria com informações jurídicas e, em alguns casos, acompanhará mulheres atendidas pelo Centro de Referência e Atendimento à Mulher (CAM) e Casa Abrigo a repartições públicas. De acordo com a nova assessora, até então, principalmente nas questões administrativas, faltava respaldo jurídico à secretaria. "Com a nova função, pretendemos tornar mais eficientes os serviços oferecidos pelo município. Será um trabalho para a secretaria, não estarei atuando na qualidade de advogada ou procuradora das mulheres atendidas", disse Marisse.

MILITÃO

Prerrogativas na Advocacia

A OAB Londrina promoverá dias 30 e 31 próximos o Encontro Paranaense de Prerrogativas na Advocacia, simultaneamente com o 3º Fórum de Prerrogativas da Subseção. A OAB local está informando que Juliano Breda, presidente da Ordem no Paraná, abrirá os trabalhos, dia 30, às 19 horas. Em seguida, a diretora secretária, Fernanda Lara Tortima, falará sobre "As prerrogativas e o que a OAB pode fazer pelo advogado". Depois, o advogado Luiz Flávio D'Urso, conselheiro federal da Ordem dos Advogados do Brasil, abordará o tema "O necessário equilíbrio entre Advocacia, Magistratura e Ministério Público". Essa palestra deverá ter grande presença de advogados e estudantes de Direito, pois é o assunto de que mais falam os profissionais do Direito. E sempre clamando o cumprimento de suas prerrogativas.

19 JUL 2015

FOLHA DE LONDRINA

MILITÃO



Direito e Estado

Aconteceu no Memorial de Curitiba o lançamento do livro "Direito e Estado". Da série Diálogos (Im) Pertinentes, editado pelo Instituto Memória. O londrinense Frederico Almeida participa da obra com juristas paranaenses com Fernando Gustavo Konoerr, ex-juiz integrante do TRE do Paraná, Miguel Kfoury Neto, ex-presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, entre outros autores. Frederico é graduado pela UEL e mestrando em Direito Empresarial e Cidadania pela UniCuritiba e professor de direito no curso superior do professor Luiz Carlos, com quem está na foto, acompanhados de Juarez Ribas Machado, professor da UniCuritiba, durante tarde de autógrafos

19 JUL 2015

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Nedson será ouvido em processo de Vargas

O juiz federal Sérgio Moro, que está à frente dos processos decorrentes da Operação Lava Jato, ouviu nesta semana o ex-prefeito de Londrina Nedson Luiz Micheleti (2001 a 2008). Nedson, é funcionário de carreira da Caixa Econômica Federal (CEF), foi arrolado como testemunha de defesa do ex-deputado André Vargas (sem partido-PR) e vai prestar depoimento por meio de videoconferência com a Justiça Federal de Brasília. A audiência está marcada para a próxima quarta-feira. Vargas segue preso no Complexo Médico Penal (CMP) em Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba (RMC). No mesmo dia, também será ouvido como testemunha de defesa do londrinense, Clair Luiz Santos, ex-diretor de marketing da CEF. Conforme os investigadores da Lava Jato, Clair teria sido, inclusive, indicado ao cargo na instituição financeira pelo ex-deputado. Ainda serão ouvidos Sérgio Ramalho Resende, perito criminal da PF em Brasília, por videoconferência; e o delegado da PF Ricardo Hiroshi Ishida, presencialmente.

Empresas de fachada

Vargas é réu em duas ações penais que tramitam na 13ª Vara Federal Criminal de Curitiba. O processo em que as testemunhas de defesa serão ouvidas trata da apuração de crimes de lavagem de dinheiro, corrupção e organização criminosa. O MPF aponta que o ex-parlamentar utilizou duas empresas de fachadas (LSI e Eimiar) que estavam em seu nome e nos nomes de seus irmãos para receber dinheiro desviado de contratos da agência Borgui/Lowe justamente com a Caixa e com o Ministério da Saúde (MS). Estes valores, segundo os procuradores, chegam a princípio a R\$ 1,1 milhão. No mesmo dia também vão prestar depoimento 10 testemunhas arroladas pelo publicitário e ex-diretor da Borgui/Lowe, Ricardo Hoffmann.

ADEMAR BATISTA PEREIRA

Redução da maioridade penal, a favor ou contra?

Evidentemente, que a grande maioria da sociedade brasileira vai querer que seja reduzida a maioridade penal, principalmente para crimes hediondos. A mentalidade coletiva funciona como a "Síndrome do Interruptor", ou seja, acredita-se que basta um click para resolver uma questão. Os níveis de violência no Brasil são insuportáveis, mas não será com medidas pontuais que vamos resolvê-las. Antes de um jovem se tornar violento, ele foi indisciplinado. Na infância não teve pequenos desvios disciplinares tratados adequadamente, como quando desrespeitou a mãe, a vó, depois a professora, o diretor da escola, até que agrediu os colegas, e assim por diante.

Portanto, tratar dependente de drogas, julgar e prender bandido - seja ele menor ou maior de idade -, é o mesmo que "enxugar gelo", não acaba nunca.

Precisamos urgentemente que sejam tratados e bem resolvidos os problemas disciplinares, nas famílias, em primeiro lugar, e na escola, em segundo.

A escola precisa ser o grande agente agregador de solução da indisciplina. Muito antes da polícia, a escola precisa ter autonomia para chamar e "enquadrar" a família. Por exemplo, quando o aluno falta à escola sem justificativa, quando o aluno falta com respeito ao professor, quando o aluno não acompanha as aulas e não se desenvolve, a escola precisa ter autonomia pedagógica.

Nesse conceito entram as técnicas de ensinar e aprender, e fundamentalmente a formação humana, em que o professor e a escola são os adultos da relação, são os exemplos, são aqueles que não podem faltar ao trabalho com qualquer desculpa, que devem ter clara

a consciência que criança aprende pelo exemplo e pelos atos dos adultos, não pelo que os adultos falam.

A sociedade brasileira se espelha na americana, onde o direito individual está sempre acima do coletivo. Então, se a criança não quer ir à escola, é direito dela; se não aprende, a culpa é da professora ou da escola; se grita com a mãe, coitada da mãe que não sabe lidar com o gênio dela. Ou seja, tendemos a ter sempre muitas cadeias e poucas escolas.

Enquanto países como a Suécia e a Holanda fecham presídios, o Brasil fecha escolas. Se observarmos a cultura desses países, o di-

reito coletivo vem antes do individual, todos têm os deveres e depois direitos. Portanto, ser contra ou a favor da redução da maioridade penal é apenas uma questão pontual. Por um lado, não resolverá nada a questão da violência, pois ela já está instalada na sociedade. Por outro, novamente não discutimos e encaminhamos o real problema, que se chama educação voltada para valores,

e, dentre eles o respeito ao outro. Quando realmente tratarmos o assunto, veremos em 20 ou 30 anos a diminuição do número de cadeias, pois teremos educado direito nossas crianças.

A aprovação da redução da maioridade penal apenas retira o alibi dos adolescentes e adultos criminosos que usam os menores para os crimes mais bárbaros. Mas como a sociedade avança apesar da lei, não se assuste se logo após for aprovada a diminuição para 16 anos, passarem a fazer o serviço "sujo" os menores de 16, e daí o que faremos?

ADEMAR BATISTA PEREIRA
é educador em Curitiba

66

Enquanto países como a Suécia e a Holanda fecham presídios, o Brasil fecha escolas

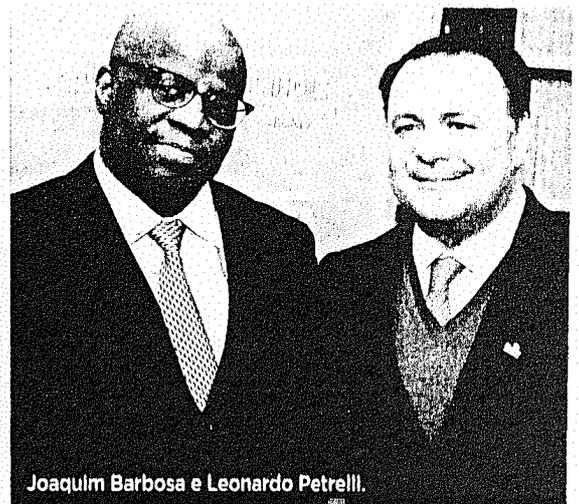
ACONTECEU JANTAR-DEBATE

PRESENÇA ILUSTRE

Com Joaquim Barbosa, LIDE Paraná promoveu debate sobre ética, sociedade e Brasil



Antonio Espolador, Fabricio de Macedo, Leonardo Petrelli, Paulo Roberto Vasconcelos e Joel Malucelli.



Joaquim Barbosa e Leonardo Petrelli.



O encontro reuniu personalidades importantes da sociedade e imprensa paranaense.



Delfim Correa, Márcia Almida, Fabricio de Macedo, Suzi e Marino Garofani.

Com o tema O poder e a ética no Brasil, o grupo de líderes empresariais LIDE Paraná realizou no dia 24 de junho, no Castelo do Batel, mais uma edição de seu jantar-debate, trazendo a Curitiba o ex-ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Joaquim Barbosa. Entre empresários e personalidades da sociedade paranaense, participaram 300 convidados. Durante o evento, o ex-ministro também foi condecorado com o título Cidadania ACP, concedido pela Associação Comercial do Paraná.



Ivan Bonilha.



José Ost, Fabricio de Macedo e Carlos Sandrini.

21 JUL 2015

GAZETA DO POVO

Justiça condena três ex-dirigentes da construtora Camargo Corrêa

Penas variam de 9 anos e meio a 15 anos e 10 meses de prisão. É a 1ª condenação de empreiteiros investigados pela Operação Lava Jato

CURITIBA
Das agências

O juiz Sergio Moro, da Justiça Federal do Paraná, condenou nesta segunda-feira (20) os três ex-dirigentes da empreiteira Camargo Corrêa investigados na Operação Lava Jato por corrupção, organização criminosa e lavagem de dinheiro. Esta é a primeira condenação de representantes de empreiteiras investigados por fraudes em obras da Petrobras e pagamento de propinas a agentes públicos e políticos. Todos deixaram seus cargos no decorrer do processo.

Dalton Avancini, ex-presidente da empresa, e Eduardo Leite, ex-vice-pre-

sidente — que firmaram acordos de delação premiada —, foram condenados a 15 anos e 10 meses de reclusão. O ex-presidente do conselho de administração da empreiteira João Ricardo Auler foi condenado a nove anos e seis meses de prisão e deverá ser preso, pois foi revogada sua permanência em liberdade com uso de tornozeleira eletrônica. Os três podem recorrer a instâncias superiores.

Também foram condenados o ex-diretor de Abastecimento da Petrobras Paulo Roberto Costa e o doleiro Alberto Youssef. Como foram beneficiados pela colaboração premiada, o ex-diretor mantém a pena de um ano em regime semiaberto domiciliar e o doleiro, de três anos de prisão.

Além de pena de prisão, o policial federal Jayme Alves de Oliveira, que fazia as entregas de dinheiro para Youssef, foi condenado à perda do cargo e proibição de exercer cargo público. Nesta ação, foram absolvidos Márcio Bonilho, da Sanko Sider, fornecedora da Ca-

margo Corrêa; Adarico Negromonte, que havia sido acusado de entregar dinheiro para Youssef e Waldomiro de Oliveira, que forneceu notas frias para o esquema.

Ressarcimento

Moro fixou em R\$ 50,035 milhões o valor do ressarcimento à Petrobras nesta condenação envolvendo a Camargo Corrêa. A verba foi considerada como a mínima necessária e decorrente apenas da propina paga à Diretoria de Abastecimento da estatal. Ou seja, ainda não foram computados pagamentos à Diretoria de Serviços, que ficava com dois terços da propina.

O juiz sugeriu ainda que a empreiteira busque regularizar sua situação com a Controladoria Geral da União (CGU), com o Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência (Cade) e com o Ministério Público Federal, além da própria Petrobras. “Este juízo nunca se manifestou contra acordos de leniência e talvez sejam eles a melhor solução para as empresas”, sugeriu.

CONTINUA

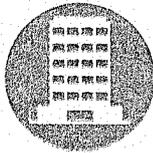
21 JUL 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

CONDENADOS

Veja quais são os empreiteiros e outros envolvidos na Lava Jato que foram condenados pelo juiz Sergio Moro:



CAMARGO CORRÊA

A condenação refere-se às obras da **Refinaria Getúlio Vargas (Repar)**, no Paraná, e da **Refinaria Abreu e Lima (Rnest)**, em Pernambuco. De acordo com a sentença, a Camargo Corrêa pagou **R\$ 50 milhões** (1% do valor das obras) de **propina** à Diretoria de Abastecimento da **Petrobras** nos dois contratos. Esse é o montante definido pelo juiz Sergio Moro como ressarcimento a ser feito à estatal pelos condenados, além de outras multas criminais e civis.



DALTON AVANCINI
Ex-presidente da Camargo Corrêa

CRIMES

- corrupção ativa
- lavagem de dinheiro
- pertinência à organização criminosa

SENTENÇA

prisão: 15 anos e 10 meses
multa criminal: R\$ 1,2 mi
indenização cível: R\$ 2,5 mi

COM A DELAÇÃO PREMIADA

Permaneceu na cadeia quatro meses e dez dias, período da sua prisão preventiva.

REGIME DE PRISÃO

Domiciliar: vai cumprir **um ano** da pena com tornozeleira eletrônica, até 14 de março de 2016.

Semiaberto: após essa data, vai cumprir pelo menos **dois anos** no regime semiaberto diferenciado (obrigação de dormir em casa), mais **cinco horas semanais de serviços comunitários**.

Aberto: depois, seu regime progride para o aberto, encerrando a obrigação de dormir em casa.



EDUARDO HERMELINO LEITE
Ex vice-presidente da Camargo Corrêa

CRIMES

- corrupção ativa
- lavagem de dinheiro
- pertinência à organização criminosa

SENTENÇA

prisão: 15 anos e 10 meses
multa criminal: R\$ 900 mil
indenização cível: R\$ 5,5 mi

COM A DELAÇÃO PREMIADA

Permaneceu na cadeia quatro meses e dez dias, período da sua prisão preventiva.

REGIME DE PRISÃO

Domiciliar: Vai cumprir **um ano** da pena com tornozeleira eletrônica, até 14 de março de 2016.

Semiaberto: depois dessa data, vai cumprir pelo menos **dois anos** no regime semiaberto diferenciado (obrigação de dormir em casa) mais **cinco horas semanais de serviços comunitários**.

Aberto: depois, seu regime progride para o aberto, encerrando a obrigação de dormir em casa.

CONTINUA

21 JUL 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO



PAULO ROBERTO COSTA
Ex-diretor de Abastecimento da Petrobras

CRIMES

- corrupção passiva
- lavagem de dinheiro

SENTENÇA

prisão: 6 anos
multa criminal: R\$ 373 mil

COM A DELAÇÃO PREMIADA

A condenação nesta ação será unificada com as demais. Em abril, ele já havia sido condenado em outro processo a 7 anos e 6 meses de prisão, mas Costa não deverá voltar à detenção, pois já cumpre prisão domiciliar com uso de tornozeleira desde outubro de 2014.

REGIME DE PRISÃO

Domiciliar: a partir de outubro deste ano, ele poderá deixar sua casa durante o dia, com obrigação de retornar à noite e ali permanecer nos finais de semana.

RÉUS QUE NÃO FIZERAM DELAÇÃO PREMIADA



JOÃO RICARDO AULER
Ex-presidente do conselho de administração da Camargo Corrêa

CRIMES

- corrupção ativa
- pertinência à organização criminosa

SENTENÇA

prisão: 9 anos e 6 meses
multa criminal: R\$ 288 mil

COMO SERÁ A EXECUÇÃO DA PENA

REGIME DE PRISÃO

Fechado: começará a cumprir a pena em regime fechado.

Semiaberto: podendo evoluir para o regime semiaberto após o cumprimento de um sexto da pena.



ALBERTO YOUSSEF
Doleiro

CRIMES

- corrupção passiva

SENTENÇA

prisão: 8 anos e 4 meses
multa criminal: R\$ 593 mil

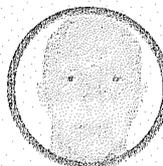
COM A DELAÇÃO PREMIADA

A condenação nesta ação penal será unificada com as demais. Em abril, ele já havia sido condenado em outro processo a 9 anos e 2 meses de prisão.

REGIME DE PRISÃO

Fechado: graças ao acordo, o doleiro passará somente três anos na prisão.

Aberto: em março de 2017, ele vai progredir diretamente para o regime aberto.



JAYME ALVES DE OLIVEIRA FILHO "Jayme Careca"
Policial federal que fazia entrega de dinheiro a mando de Youssef

CRIMES

- lavagem de dinheiro
- pertinência à organização criminosa

SENTENÇA

prisão: 11 anos e 10 meses
multa criminal: R\$ 285 mil

COMO SERÁ A EXECUÇÃO DA PENA

REGIME DE PRISÃO

Fechado: começará a cumprir a pena em regime fechado.

Semiaberto: podendo evoluir para o regime semiaberto após o cumprimento de um sexto da pena.

Também perde o cargo de policial federal e ficará impedido de exercer cargo ou função pública de diretor, membro de conselho ou de gerência de pessoas jurídicas por 23 anos e oito meses.

CONTINUA

21 JUL 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

INDICIADOS

Os presidentes das construtoras Odebrecht e Andrade Gutierrez foram indiciados pela PF por envolvimento no esquema de corrupção da Petrobras.

CONSTRUTORA	ENVOLVIDO	CARGO	
ODEBRECHT <ul style="list-style-type: none">• Fraude a licitação• Lavagem de dinheiro• Corrupção ativa e passiva• Crime contra a ordem econômica• Organização criminosa	• Marcelo Bahia Odebrecht	presidente	
	• Rogério Santos de Araújo	diretor	
	• Alexandrino de Salles R. de Alencar	diretor	
	• Márcio Farias da Silva	diretor	
	• César Ramos Rocha	diretor	
	• João Antônio Bernardi Filho	ex-funcionário	
	• Celso Araripe de Oliveira	funcionário da Petrobras	
	• Eduardo de Oliveira Freitas Filho	sócio-gerente da empresa Freitas Filho Construções Limitada	



* A partir do indiciamento, o Ministério Público Federal (MPF) tem um prazo de cinco dias para oferecer ou não denúncia envolvendo as empreiteiras à Justiça Federal. Caso a denúncia seja acatada, os denunciados passarão a ser réus.

CONSTRUTORA	ENVOLVIDO	CARGO
ANDRADE GUTIERREZ <ul style="list-style-type: none">• Crime contra a ordem econômica• Corrupção ativa• Lavagem de dinheiro• Fraude à licitação	• Otávio Marques de Azevedo	presidente
	• Rogerio Nora de Sá	presidente até 2011
	• Antônio Pedro Campello de Souza	ex-diretor
	• Paulo Roberto Dalmazzo	ex-executivo
	• Elton Negrão de Azevedo Júnior	diretor-executivo
	• Mário Frederico Mendonça Goes	empresário e suposto operador do esquema
	• Fernando Antonio Falcão Soares (conhecido como Fernando Baiano)	suposto operador do esquema
	• Flavio Lucio Magalhães	suposto operador
	• Lucélio Roberto Von Lehsten Goes	filho de Mário Goes



Fonte: Redação. Infografia: Gazeta do Povo.

CONTINUA

21 JUL 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

PF indicia presidente da Odebrecht

Os presidentes de duas das maiores construtoras dos país — Odebrecht e Andrade Gutierrez — foram indiciados pela Polícia Federal (PF) no inquérito da 14.ª fase da Operação Lava Jato. A investigação envolvendo Marcelo Odebrecht e outras sete pessoas foi finalizada nesta segunda-feira (20). Já o indiciamento do presidente da Andrade Gutierrez, Otávio Azevedo, e de outras oito pessoas ligadas à empreiteira ocorreu no domingo (19). Os relatórios foram remetidos ao Ministério Público Federal, que tem até sexta-feira para decidir se oferece ou não a denúncia contra os investigados à Justiça.

No relatório da Odebrecht, foram apontados indícios de irregularidades em sete obras da empreiteira para a Petrobras, em que teriam ocorridos crimes de fraude em licitação, corrupção passiva, corrupção ativa, lavagem de dinheiro e formação de cartel. Sobre o empresário Marcelo Odebrecht, preso desde o mês passado, a PF cita que ele não só tinha conhecimento e participação nos ilícitos como teria tentado “obs-

SETE OBRAS

da Petrobras tocadas pela Odebrecht teriam tido irregularidades, segundo o documento do indiciamento da Polícia Federal.

taculizar as investigações”.

A PF concluiu ainda que Marcelo Odebrecht teve postura ativa nas irregularidades. O relatório afirma que anotações feitas pelo empresário em seu celular mostram a influência que ele exercia nas autoridades — segundo a PF, algumas siglas faziam referências a políticos. Os delegados apontam ainda que ele pretendeu adotar postura de confronto com as investigações. O relatório diz que ele tinha como “plano B” usar “dissidentes” da própria PF.

Já no inquérito que aponta a participação de executivos da Andrade Gutierrez no esquema, a PF indicou os crimes de corrupção ativa, lavagem de dinheiro, fraude em licitações e crimes contra a ordem tributária. O relatório concluiu que

“há indícios veementes de ajuste” entre empresas para obras que acabaram executadas pela empreiteira, “o que se extrai não apenas da fala de colaboradores, mas de evidências apreendidas no curso da operação, as quais se coadunam com o que veio a ocorrer junto aos certames”.

A PF citou depoimentos de delatores do esquema que indicam o pagamento de propina para funcionários da Petrobras em troca de facilidades na obtenção e manutenção de contratos.

Outrolado

Em nota, a assessoria da Odebrecht afirmou que “embora sem fundamento sólido, o indiciamento já era esperado” e que seus cinco funcionários investigados “aguardarão a oportunidade de exercer plenamente o contraditório e o direito de defesa”. As demais defesas de indiciados nesse inquérito não foram localizadas pela reportagem.

Também por meio de nota, a Andrade Gutierrez reafirmou “que não tem ou teve qualquer relação com os fatos investigados pela Lava Jato”. A assessoria diz ainda que não existem fundamentos ou provas que justifiquem a prisão e o indiciamento de seus executivos e ex-executivos.

21 JUL 2015

GAZETA DO POVO

Cunha diz que Moro “usurpou” o STF e pede anulação de ação da Lava Jato

Presidente da Câmara alega que parlamentares têm de ser investigados no Supremo

BRASÍLIA

Estado Conteúdo

A defesa do presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), protocolou uma reclamação no Supremo Tribunal Federal (STF) contra o juiz da 13.ª Vara Federal de Curitiba (PR), Sergio Moro, responsável pela condução da Operação Lava Jato. Os advogados de Cunha pedem a imediata suspensão da ação penal que cor-

re no Paraná e na qual o peemedebista foi citado como beneficiário de uma propina de US\$ 5 milhões. Os advogados de Cunha pedem ainda que o STF declare nulos todos os atos realizados no curso da ação penal. Como parlamentar, Cunha tem direito a foro privilegiado no Supremo.

Os advogados pedem a remessa imediata no processo para o STF. Na análise do mérito, a defesa de Cunha pede para que seja reconhecida a “usurpação de competência” do Supremo por parte de Moro e que todos os atos relacionados ao presidente da Câmara sejam anulados.

A ação tem como investigados, entre outros, o lobista Júlio Camargo, um dos delatores da Lava Jato. Camargo

disse em depoimento que Fernando Baiano, suposto operador do PMDB no esquema de corrupção da Petrobras, lhe afirmou que estava sendo pressionado por Cunha para pagamento de US\$ 5 milhões de propina. Os valores da propina teriam saído de compras de navios-sonda.

PGR NAMIRA

A pedido do senador Fernando Collor (PTB-AL), a comissão de Fiscalização e Controle do Senado aprovou pedido para que o Tribunal de Contas da União (TCU) faça auditorias em contratos da Procuradoria-Geral da República (PGR). Collor é investigado pela PGR na Operação Lava Jato.

21 JUL 2015

GAZETA DO POVO

Bessa

Todos querem ouvir Moro

Devido ao excesso de interessados no tema e no palestrante, o presidente do Instituto dos Advogados do Paraná, José Lucio Glomb, foi obrigado a mudar o local da palestra que o juiz Sergio Moro dará no dia 29 de julho sobre lavagem de dinheiro. O evento estava marcado para a antiga boate do Hotel Bourbon, que é vizinho do IAP. A procura tem sido tanta por parte de advogados, estudantes e professores de Direito que extrapolou o número de lugares disponíveis, obrigando a transferi-lo para o auditório do Sesc da Esquina.

21 JUL 2015

GAZETA DO POVO

Negado recurso contra venda conjunta de telefone e web

| Da Redação

■ A 4.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4.ª Região (TRF4) negou, na última semana, recurso do Ministério Público Federal (MPF) e confirmou a legalidade da venda conjunta dos serviços de telefonia e provedor para acesso à banda larga de internet por via telefônica (tecnologia ADSL) pelas operadoras em todo o país.

A venda dos dois serviços como um só foi questionada pelo MPF, que ajuizou ação civil pública contra a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), a GVT, a Oi e a Associação Brasileira dos Provedores de Acesso, Serviços e Informações da Rede Internet (Abranet) pedindo que as operadoras fossem proibidas de incluir a venda do provedor no pacote de acesso à internet via telefone.

O MPF argumentou que o

serviço disponibilizado pelas companhias telefônicas é suficiente por si só para garantir o acesso dos consumidores à internet banda larga e que a obrigatoriedade de contratar o provedor seria venda casada, lesiva a direitos difusos, coletivos e individuais.

Conforme a decisão, de relatoria do desembargador federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, a alegação do MPF de que se trataria de venda casada, proibida por lei, não procede. “Os serviços de telefonia e de provedor se complementam para o fim de tornar possível o serviço de acesso à internet banda larga ADSL”, afirmou.

“A pretensão do Ministério Público Federal não traz benefício algum para o consumidor, que terá que arcar com os custos de um provedor de qualquer modo”, concluiu Leal Júnior.

Ele acrescentou que o serviço de provedor é importante e necessário, visto que possibilita a identificação do usuário, bem como horários de entradas e saídas da internet. Ainda cabe recurso da decisão. A ação tramita desde janeiro 2008. Ainda cabe recurso da decisão.

21 JUL 2015

FOLHA DE S. PAULO

VLADIMIR SAFATLE

Opiromaniaco

Na semana passada, o país assistiu, estarecido, o presidente da Câmara dos Deputados atacar os outros poderes da República por ter sido denunciado em casos de corrupção da Operação Lava Jato. Não, o senhor Cunha não procurou dar explicações a respeito das graves acusações encaminhadas pelo procurador-geral. Ele resolveu chantagear explicitamente o poder Executivo e acusar o Ministério Público de um complô contra a sua distinta pessoa.

Tratando o povo brasileiro como uma banca de idiotas, o senhor Cunha saiu-se com a história de uma ação conjunta entre o governo e o Judiciário para prejudicá-lo. Ou seja, o juiz Sergio Moro, o mesmo que denunciou membros do governo e parlamentares governistas, estaria agora agindo juntamente com o governo para derrubar Cunha. Esta é melhor do que aquela história do policial que, vendo um morto cujo corpo estava dentro de um saco amarrado e a arma do lado de fora, afirmou que se tratava de suicídio.

Em qualquer outra situação, um deputado indiciado em um dos maiores escândalos de corrupção da história recente do país nunca poderia assumir o terceiro cargo da República. A razão para tanto foi mostrada na semana passada: ele fará tudo o que estiver a seu alcance para constranger as investigações, até mesmo tentar transformar seu problema pessoal em problema nacional. Afinal, o que poderíamos esperar de

um senhor que era tesoureiro, no Rio de Janeiro, da campanha presidencial de Fernando Collor, que tinha relações orgânicas com PC Farias — chegando a ser réu em um dos maiores processos do esquema PC — além de acusado de vários casos de corrupção quando presidente da Telerj e da Cehab? Infelizmente, atualmente, basta o distinto deputado ser antigovernista para ser poupado por certo setor da imprensa nacional com sua indignação moral seletiva. Pois pergunte-se quantas vezes você leu algum artigo sobre o histórico completo do senhor Cunha.

O fato é que mal começou a legislatura e temos um Congresso com 10% de seus deputados investigados lutando desesperadamente para se salvarem. Ele mais parece um sindicato de indiciados por crime comandado por um indiciado por crime. É neste ambiente que o país viu feitos congressuais notáveis como o aumento do fundo partidário em plena situação de crise econômica, a votação de uma lei que desmantela por completo os direitos trabalhistas, deputados evangélicos votando a redução da maioridade penal e dando uma grande mostra de sua leitura peculiar de amor cristão, além da criação de uma reforma política que visa garantir as condições para a perpetuação da casta de políticos que temos. Tudo isto capitaneado pelo senhor Cunha. O Brasil agradece por seus feitos notáveis.

VLADIMIR SAFATLE escreve às terças-feiras nesta coluna.

21 JUL 2015

FOLHA DE S. PAULO

RICARDO BALTHAZAR

Desprezo pelas instituições

SÃO PAULO - Sempre que se veem acuados pelo avanço da Operação Lava Jato, os petistas recorrem à mesma velha tática empregada por seus adversários para reagir às investigações: atiram contra as instituições que estão no seu encalço.

Quando o empresário Ricardo Pessoa apontou o dedo para o tesoureiro de sua campanha eleitoral, a presidente Dilma Rousseff sugeriu que os procuradores da Lava Jato agem como os militares que torturavam presos políticos para que entregassem seus companheiros na ditadura.

Na semana passada, quando um procurador do Distrito Federal decidiu investigar as suspeitas de que o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva usou sua influência para favorecer empreiteiras no Brasil e no exterior, Lula foi ao Conselho Nacional do Ministério Público reclamar.

Acusado de receber US\$ 5 milhões em propina do petrolão, o deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ) disse que os procuradores o perseguem e coagiram o lobista Julio Camargo a

mentir para incriminá-lo. A tese de Cunha é que o procurador-geral da República, Rodrigo Janot, prometeu entregar sua cabeça aos petistas para garantir o aval da presidente à renovação do seu mandato em agosto.

O que une os petistas e seus adversários nesses episódios é o desprezo pelas instituições que conduzem as investigações da Lava Jato. Esse comportamento contribui para tumultuar ainda mais o ambiente político, num momento em que todo mundo acusa o rival de golpista.

Na sexta-feira, enquanto Cunha declarava guerra ao governo em sua barricada na Câmara, o Palácio do Planalto reagia com uma nota elegante em que defendeu a harmonia entre os Poderes e proclamava sua "isenção" diante das investigações.

Para quem outro dia igualou procuradores e torturadores, foi um avanço. Será preciso esperar a próxima revelação da Lava Jato para saber se a mudança de tom foi sincera, ou se o novo discurso será abandonado quando se tornar inconveniente.

21 JUL 2015

FOLHA DE S. PAULO

Juiz condena executivos de empreiteira por corrupção

Antiga cúpula da Camargo Corrêa pagou propina

É a primeira condenação de executivos investigados na Lava Jato por desvios na Petrobras

BELA MEGALE
GRACILIANO ROCHA
DE SÃO PAULO

A Justiça Federal condenou três ex-executivos da Camargo Corrêa investigados na Operação Lava Jato por pagarem R\$ 50 milhões em propina para conseguir contratos na Petrobras. Eles foram considerados culpados na primeira instância pelos crimes de corrupção, lavagem de dinheiro e atuação em organização criminosa.

A decisão afeta Dalton Avancini, ex-presidente da construtora, Eduardo Leite, ex-vice-presidente, e João Auler, ex-presidente do Conselho da companhia. Eles foram acusados por irregularidades em obras da Repar (Refinaria de Getúlio Vargas), no Paraná, e da Refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco.

É a primeira condenação de executivos investigados por corrupção na Petrobras. Na sentença, o juiz Sérgio Moro também penalizou o doleiro Alberto Youssef, o ex-diretor da estatal Paulo Roberto Costa e o ex-policial federal

de R\$ 50 mi, conclui Justiça

Jayne Oliveira, conhecido como "Careca".

Dos três executivos condenados, dois fizeram acordo de delação premiada e tiveram abatimento de suas penas. Inicialmente, a sentença estabeleceu para Avancini e Leite uma punição de 15 anos e dez meses em regime fechado, mas devido à colaboração com as investigações, eles vão ficar em prisão domiciliar até março de 2016.

Depois, terão mais dois anos no regime semiaberto diferenciado, em que têm precisam dormir em casa e prestar cinco horas semanais de serviços comunitários.

Único do grupo a não firmar o acordo de delação, Auler foi condenado a nove anos e seis meses de reclusão e não terá direito aos mesmos benefícios que seus colegas.

Ele deve voltar à cadeia até concluir cerca de dois anos em regime fechado. Todos os condenados têm o direito de recorrer a instâncias superiores.

Peças-chave na investigação, Youssef e Paulo Roberto Costa receberão uma série de benefícios. Todas as condenações que receberem serão unificadas. No caso do doleiro, ele passará no máximo três anos na cadeia independentemente da soma final de suas condenações.

Já Paulo Roberto Costa, que está em prisão domiciliar, poderá deixar sua casa durante o dia, com obrigação de retornar à noite e ali permanecer nos finais de semana, a partir de outubro.

'EFETIVIDADE'

Em diversos trechos da sentença Moro enalteceu a "efetividade" das delações premiadas e a importância do instrumento para os desdobramentos da investigação.

"A efetividade da colaboração de Alberto Youssef não se discute. (...) Forneceu provas relevantíssimas para Justiça de um grande esquema criminoso. Embora parte de suas declarações demande ainda comprovação, houve confirmação pelo menos parcial do declarado", escreveu o juiz sobre o doleiro.

Advogados de defesa que atuam no processo ouvidos pela **Folha** avaliam que a decisão de Moro deixa claro que quem não fizer delação sofrerá consequências mais graves. Eles acreditam que esta sentença é um prenúncio do que se dará em outros capítulos da Lava Jato: quem não colaborar volta para a cadeia.

CONTINUA

21 JUL 2015

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Celso Vilardi, defensor de João Auler, disse que vai recorrer da decisão. Para o criminalista, a sentença de Moro privilegiou apenas as partes das delações que prejudicam seu cliente. "O juiz utiliza as palavras dos delatores para condenar, mas quando esses mesmos delatores absolvem Auler, ele entende que essa parte não é crível."

Já os advogados dos réus que tiveram as penas amenizadas por conta da colaboração com a Justiça disseram que, inicialmente, não veem razões para recorrer.

"Eles confessaram o que tinha que ser confessado e trouxeram novidades. A avaliação é positiva", avaliou Marlus Arns, que atua na defesa de Avancini e Leite.

Além das penas sobre encarceramento, os réus foram condenados a devolver dinheiro para a Petrobras e pagar multas criminais e civis. Entre os executivos da Camargo as multas vão de R\$ 288 mil a R\$ 1,2 milhão. Para os demais, o montante varia entre R\$ 285 mil a R\$ 593 mil.

Colaborou GUSTAVO URIBE, de São Paulo

CONTINUA

21 JUL 2015

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

OS CRIMES DOS EMPREITEIROS

Três ex-executivos da Camargo Corrêa foram condenados nesta segunda (20)



ACUSAÇÃO

Executivos da Camargo Corrêa pagaram **R\$ 50 milhões** em propina para a diretoria de Abastecimento da Petrobras, nas obras da refinaria Getúlio Vargas (PR) e refinaria Abreu e Lima (PE)

Pena

15 anos e 10 meses

○ = 1 mês

9 anos e 6 meses



Réu

DALTON AVANCINI
Ex-presidente da Camargo Corrêa



EDUARDO LEITE
Ex-vice-presidente da Camargo Corrêa



JOÃO RICARDO AULER
Ex-presidente do conselho da Camargo Corrêa

Multa

R\$ 1,2 milhão

R\$ 900 mil

R\$ 288 mil

Indenização cível

R\$ 2,5 milhões

R\$ 5,5 milhões

Não há

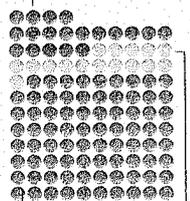
1 anos em prisão domiciliar



Pelo menos 2 anos no regime semiaberto diferenciado*

Restante da pena no regime aberto**

1 ano e 7 meses em regime fechado



1 ano e 4 meses em semiaberto

Restante no regime aberto**

TAMBÉM FORAM CONDENADOS

- > Paulo Roberto Costa, ex-diretor de Abastecimento da Petrobras
- > Alberto Youssef, doleiro
- > Jayme de Oliveira Filho, funcionário de Youssef

* Obrigação de dormir em casa, com trabalho comunitário

** Progressão condicionada à devolução de valores ilícitos e a bom comportamento

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

21 JUL 2015

> OUTRO LADO <

Camargo diz que colabora; para advogado, Sergio Moro fere direitos

Em nota, a empreiteira Carmargo Corrêa afirmou que “desde que tomou conhecimento das investigações” colaborou com a Justiça e tem trabalhado internamente para melhorar seu controle interno e sanar irregularidades.

“A construtora reitera que, desde que tomou conhecimento das investigações, além de ter se colocado à disposição das autoridades, tem empreendido esforços para identificar e sanar irregularidades, reforçando sua governança corporativa e sistemas de controle”, disse a companhia em seu comunicado.

Os três executivos condenados pela Justiça Federal nesta segunda-feira (20) foram afastados da empresa logo após sua prisão, em novembro de 2014. Com o avanço das investigações, o ex-presidente da empreiteira Dalton Avancini foi demitido em junho deste ano.

Avancini e Eduardo Leite só foram liberados da prisão preventiva após fecharem acordo de delação premiada com o Ministério Público Federal, em março.

João Auler, que optou por não colaborar com as investigações, saiu da prisão no mês seguinte, após conseguir um habeas corpus no STF (Supremo Tribunal Federal).

Advogado de Avancini, Pierpaollo Bottini, disse não

ter “dúvidas de esse [a delação] foi o melhor caminho”.

“Nunca é uma decisão fácil fazer acordo de delação, mas certamente meu cliente agora tem a certeza que não volta para a prisão”, disse.

Ele disse que ainda avaliaria os detalhes da decisão, mas que, no momento, não vê motivo para recorrer a tribunais superiores. Já Celso Vilardi, que defende Auler, ex-presidente do Conselho da Camargo, adiantou que só espera ser notificado da sentença para impetrar um recurso contra a condenação de seu cliente. Para ele, a decisão de Moro “fere os princípios mais básicos do direito penal”. (BM)

21 JUL 2015

FOLHA DE S. PAULO

Moro sugere acordo entre Camargo e CGU

DE SÃO PAULO

Na sentença em que determinou as penas de três executivos da Camargo Corrêa condenados na Operação Lava Jato, o juiz Sérgio Moro defendeu que a empresa firme um acordo de leniência com a CGU (Controladoria-Geral da União).

Com um eventual acordo do gênero, a Camargo se livraria de punições na esfera administrativa, do risco de ficar sem permissão para celebrar contratos com o poder público e poderia reduzir a multa indenizatória em até dois terços do valor estipulado inicialmente.

“Considerando as provas do envolvimento da empresa na prática de crimes, incluindo a confissão de seu ex-pre-

sidente, recomendo à empresa que busque acertar sua situação junto aos órgãos competentes, Ministério Público Federal, CADE, Petrobras e Controladoria-Geral da União”, escreveu o juiz.

“Este juízo nunca se manifestou contra acordos de leniência e talvez sejam eles a melhor solução para as empresas considerando questões relativas a emprego, economia e renda”, emendou.

O juiz destacou que a Camargo “tem uma responsabilidade política e social relevante” e aponta o acordo como “primeiro passo para superar o esquema criminoso e recuperar a sua reputação”.

Desde o ano passado, quando as companhias fornecedoras da estatal foram envolvidas nas investigações,

seis delas procuraram a CGU com interesse de firmar acordo de leniência.

Até agora, o TCU (Tribunal de Contas da União) autorizou o encaminhamento de negociações com a Galvão Engenharia, Engevix, OAS, Toyo Setal e SBM, mas nenhum deles foi efetivamente firmado.

Recentemente, a UTC também buscou a CGU na tentativa de firmar acordo de leniência, mas ainda não teve a autorização do TCU para dar andamento ao processo.

Em 2014, advogados da Camargo Corrêa tiveram conversas com órgãos do governo federal para obter maiores informações sobre a possibilidade de firmar um eventual acordo. Procurada pela **Folha**, a empresa não se pronunciou sobre a negociação.

21 JUL 2015

FOLHA DE S. PAULO

Piauí exonera direção de centro após jovem ser assassinado na cela

Delator de estupro coletivo foi espancado por adolescentes que ele apontou à polícia

YALA SENA
COLABORAÇÃO PARA A FOLHA,
EM TERESINA

O governo do Piauí exonerou nesta segunda-feira (20) toda a direção do CEM (Centro Educacional Masculino), em Teresina (PI), após a morte do adolescente Gleison Vieira da Silva, 17, ocorrida na última quinta-feira (17).

Condenado por estupro coletivo de quatro garotas em Castelo do Piauí, Gleison foi espancado com socos e pontapés dentro de alojamento do centro de internação.

Ele dividia a cela com três adolescentes que delatou como participantes dos estupro e agressões às meninas — uma delas morreu.

O secretário Estadual de Assistência Social e Cidadania, Henrique Rebelo, informou que abriu processo administrativo para apurar a morte de Gleison.

Foram exonerados o gerente de internação do CEM, Francisco Herbert Neves da Cruz, o coordenador do centro de internação, Marivaldo Viana, e o diretor da Unidade de Atendimento Socioeducativo da Secretaria Estadual de Assistência Social e Cidadania, Anderlly Lopes.

“É uma medida necessária para o funcionamento do CEM e para que se apurem as responsabilidades”, disse o secretário Henrique Rebelo.

A gestão Wellington Dias

(PT) comunicou que o capitão Anselmo Portela, ex-diretor da Casa de Custódia, maior presídio do Piauí, ficará na função de diretor do centro educacional.

Emerson de Oliveira, que era diretor do Ceip (Centro Educacional de Internação Provisória), assumirá interinamente o cargo de coordenador do CEM. A secretaria informou que ainda não tem nome para ocupar o cargo de Herbert Neves.

A reportagem não conseguiu contato com os três diretores exonerados.

DORMINDO NO CHÃO

Inspeção realizada nesta segunda-feira (20) pela OAB (Ordem dos Advogados do Brasil, seção Piauí) constatou superlotação no CEM. Houve denúncias de que internos dormem no chão ou em pedras de cimento.

Relatório da Ordem revela ainda que o centro de internação, único do Piauí, está há um ano sem colchões e enfrenta problemas de vazamentos e fossas estouradas.

Com a morte de Gleison, os três adolescentes, que, segundo a polícia, confessaram o crime, foram transferidos para o Complexo da Cidadania, abrigo provisório. O juiz da 2ª Vara da Infância e da Juventude, no entanto, determinou que retornassem ao Ceip. Eles estão instalados em celas separadas.

21 JUL 2015

TRIBUNA DO PARANÁ

CONDENADOS

Justiça diz que ex-dirigentes da Camargo Corrêa são culpados de corrupção na Petrobrás

A Justiça Federal condenou ex-executivos da construtora Camargo Corrêa por corrupção, lavagem de dinheiro e organização criminosa. A Polícia Federal indiciou o empresário Marcelo Odebrecht, presidente da maior empreiteira do País, por corrupção, lavagem de dinheiro, fraude em licitações e crime contra a ordem econômica. As duas decisões são desdobramentos da Operação Lava Jato, que investiga a Petrobras.

Foi a primeira condenação de empreiteiros, ainda em primeira instância. A decisão é do juiz Sérgio Moro, que conduz as ações penais decorrentes da investigação sobre corrupção e propinas na estatal.

Os crimes referem-se às obras das refinarias Abreu e Lima e Repar. Dalton dos Santos Avancini, que foi presidente da Camargo Corrêa, e Eduardo Leite, ex-diretor vice-presidente, foram condenados a 15 anos e dez meses de reclusão. Os dois fizeram delação premiada e, por isso, o juiz Sérgio Moro concedeu a eles regime de prisão domiciliar.

João Ricardo Auler, ex-presidente do Conselho de Administração da empreiteira, pegou nove anos e seis meses de reclusão por corrupção e pertinência à organização criminosa. O juiz também condenou o ex-diretor de Abastecimento da estatal Paulo Roberto Costa e o doleiro Alberto Youssef. O agente da Polícia Federal Jayme Alves de Oliveira Filho, o Jayme Careca, foi condenado a 11 anos e dez meses de prisão por lavagem de dinheiro e organização criminosa.

Polícia

Marcelo Bahia Odebrecht foi indiciado por corrupção, lavagem de ativos, fraude a licitações e crime contra a ordem econômica, supostamente praticados em contratos da Petrobras. O delegado Eduardo Mauat da Silva atribui os mesmos crimes a outros dirigentes da Odebrecht - Rogério Santos de Araújo, Alexandrino de Salles de Alencar, Márcio Faria da Silva, Cesar Ramos Rocha -, afastados após serem presos.

ANTIMORO

O presidente da Câmara, o deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ), entrou ontem com um recurso no Supremo Tribunal Federal (STF) pra afastar o juiz Sérgio Moro da condução de um dos processos da Operação Lava-Jato. Cunha foi citado nesse processo pelo consultor Júlio Camargo, que o acusou de pressioná-lo a pagar US\$ 10 milhões em propinas referentes à contratação de navios-sonda pela Petrobras. O presidente da Câmara alega que Moro usurpou uma prerrogativa do STF, que é o tribunal responsável por julgar parlamentares. Assim, ele pede que o caso seja encaminhado ao Supremo e que sejam anulados todos os atos do processo que tenham alguma ligação com ele. Caso o pedido da defesa do presidente da Câmara prospere, o trecho do depoimento em que Júlio Camargo o cita não terá mais validade. O relator no STF é o ministro Teori Zavascki, que já conduz os inquéritos da Lava-Jato, entre eles um que tem Cunha como investigado. Como o Supremo está de recesso, o presidente do tribunal, ministro Ricardo Lewandowski, poderá decidir liminarmente sobre o caso.

21 JUL 2015

BEMPARANÁ

Justiça condena cúpula da Camargo Corrêa

Cúpula da empreiteira foi condenada por corrupção e lavagem de dinheiro

A Justiça Federal condenou a cúpula da empreiteira Camargo Corrêa por corrupção, lavagem de dinheiro e organização criminosa nas obras da refinaria Abreu e Lima, da Petrobras, e mais 3 pessoas. Dalton dos Santos Avancini, que foi presidente da empreiteira, e Eduardo Leite, pegaram 15 anos e dez meses de reclusão. Os dois fizeram delação premiada nos autos da Operação Lava Jato e, por isso, o juiz Sérgio Moro concedeu a eles regime de prisão domiciliar.

João Ricardo Auler pegou nove anos e seis meses de reclusão por corrupção e pertinência à organização criminosa. Ele foi absolvido do crime de lavagem de dinheiro. O juiz também condenou o ex-diretor de Abastecimento da estatal Paulo Roberto Costa e o doleiro Alberto Youssef. O agente da Polícia Federal Jayme Alves de Oliveira Filho, o Jayme Careca, foi condenado a onze anos e dez meses de prisão por lavagem e organização criminosa.

Na mesma sentença, o magistrado absolveu o empresário Márcio Andrade Bonilho, do Grupo Sanko Sider, do crime de corrupção ativa, por falta de prova. Também foi absolvido, Adarico Negromonte Filho - irmão do ex-ministro das Cidades do Governo Dilma Mário Negromonte - da imputação do crime de pertinência à organização criminosa e de lavagem de dinheiro.

Esta é a primeira sentença contra empreiteiros, no âmbito da Juízo Final, etapa da Lava Jato que alcançou o cartel na Petrobras. A decisão é do juiz Sérgio Moro, que conduz as ações penais decorrentes da investigação sobre corrupção e propinas na Petrobras.

Dalton dos Santos Avancini e Eduardo Hermelino Leite foram condenados por 38 crimes de lavagem de dinheiro consistentes nos repasses, com ocultação e dissimulação, de recursos criminosos provenientes dos contratos discriminados da Camargo Corrêa na RNEST (Abreu e Lima) e REPAR (Getúlio Vargas, no Paraná), através de operações simuladas com as empresas Sanko Sider, MO Consultoria, Empreiteira Rigidez, GDF Investimentos e Costa Global.

Paulo Roberto Costa foi condenado pelos crimes de corrupção e lavagem a penas somadas que atingem doze anos de reclusão e trezentos e quinze dias multa em regime fechado. Como celebrou acordo de delação premiada, ele cumprirá a condenação de outra forma.

Sem baile

A Justiça do Distrito Federal autorizou o ex-deputado federal Natan Donadon a progredir para o regime de prisão semiaberto. Em 2013, Donadon foi condenado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) a 13 anos em regime fechado pelos crimes de peculato e formação de quadrilha. A decisão foi proferida na semana passada. Já o pedido da defesa do parlamentar para que ele pudesse comparecer ao baile de gala formatura da filha foi recusado. "Entendo que tal evento não é condizente com a situação do sentenciado, tanto em virtude do horário de sua realização como no que tange ao ambiente", afirmou a juíza Leila Cury, da Vara de Execuções Penais.

JORNAL DO ÔNIBUS

Prisão de José Dirceu pode sair nos próximos dias

21 JUL 2015

O juiz federal Sérgio Moro poderá decretar a prisão do ex-ministro José Dirceu



nos próximos dias. Em depoimentos de delação premiada, Dirceu foi citado como beneficiado pelas propinas de empreiteiras envolvidas no caso Lava Jato. Os pagamentos teriam sido feitos através de contratação de consultorias da empresa JD, pertencente ao

ex-ministro.

Há duas semanas, a defesa de Dirceu entrou com pedidos de habeas-corpus preventivos por duas vezes e nas duas ocasiões a Justiça Federal negou, alegando que ainda não havia um indiciamento formal do ex-ministro. No entanto, extraoficialmente já se comentava a possibilidade de a prisão ser decretada. ●

Ex-executivos da Camargo Corrêa são condenados a 15 anos

Na primeira sentença dada a empreiteiros, o juiz Sérgio Moro, da Justiça Federal no Paraná, condenou ontem (20) seis réus envolvidos na Operação Lava Jato, que investiga corrupção em contratos da Petrobras.

Os ex-executivos da Camargo Corrêa Dalton dos

Santos Avancini, condenado a 15 anos de prisão, Eduardo Hermelino Leite, também a 15 anos, e o ex-conselheiro João Ricardo Auler, a nove anos e seis meses, foram declarados culpados pelos crimes de corrupção ativa, lavagem de dinheiro e participação em organização criminosa. ●

NOTA POLÍTICA

Reclamação contra Moro

A defesa do presidente da Câmara, deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ), protocolou uma reclamação no Supremo Tribunal Federal (STF) contra o Juízo da 13ª Vara Federal da Seção Judiciária de Curitiba (PR), cujo titular é o juiz Sérgio Moro, responsável pela condução da Operação Lava Jato.

20 JUL 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Associação é proibida de captar clientela para propor ações judiciais

É ilegal que uma entidade adote prática ou promoção de atos privativos de advogado, como os de consultoria jurídica, assistência e postulação judicial. Essa foi a tese do juiz federal Jacimon Santos da Silva, da 2ª Vara Federal em São Carlos (SP) ao proibir que uma associações de aposentados e pensionistas tente captar clientela para apresentar ações na Justiça. Segundo o Ministério Público Federal, autora da ação civil pública, a entidade tentava “ludibriar os beneficiários da Previdência a se associarem a seus quadros”, enviando correspondência a aposentados informando que teriam direito à revisão de seus benefícios e receber valores retroativos de até R\$ 49 mil.

Muitos aposentados pagaram uma “taxa” de R\$ 1.096 a título de adesão e ainda mensalidades associativas, além de terem assinado procurações conferindo poderes a pessoas ligadas à entidade. De acordo com o MPF, trata-se de uma “verdadeira comercialização de ações judiciais, promovendo o empobrecimento dos já debilitados beneficiários da previdência social e o assoberbamento da Justiça Federal, (...) com a promoção de uma enxurrada de ações fadadas, em sua grande maioria, ao insucesso”.

Em decisão liminar, o juiz entendeu como “legítimos e plausíveis” os argumentos apresentados, com base em relatos de associados e materiais de propaganda.

União não responde por morte de soldado que descumpriu regras

Mesmo que um soldado esteja em missão, a União não tem responsabilidade pela morte dele se a causa foi provocada por culpa exclusiva da vítima. Assim entendeu a 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, ao rejeitar pedido de indenização cobrado pela família de um brasileiro morto por uma descarga elétrica em 2007, enquanto servia à missão de paz que o Brasil desenvolve no Haiti.

Segundo os autos, o soldado de 21 anos estava em horário de descanso e subiu até a guarita do Ponto Forte dos Dourados, dependência do Exército na capital Porto Príncipe, de onde passou para a marquise no lado externo, posicionando-se para outro colega tirar uma foto. Ao retornar para dentro do alo-

jamento, encostou em fios de alta tensão. Na época, a família foi indenizada em US\$ 50 mil, pagos pela Organização das Nações Unidas (ONU).

A mãe do militar queria receber R\$ 500 mil da União, alegando negligência do governo federal por ter deixado de cumprir requisitos de segurança no local de trabalho. O pedido foi rejeitado em primeira instância, e a decisão foi mantida pelo TRF-4.

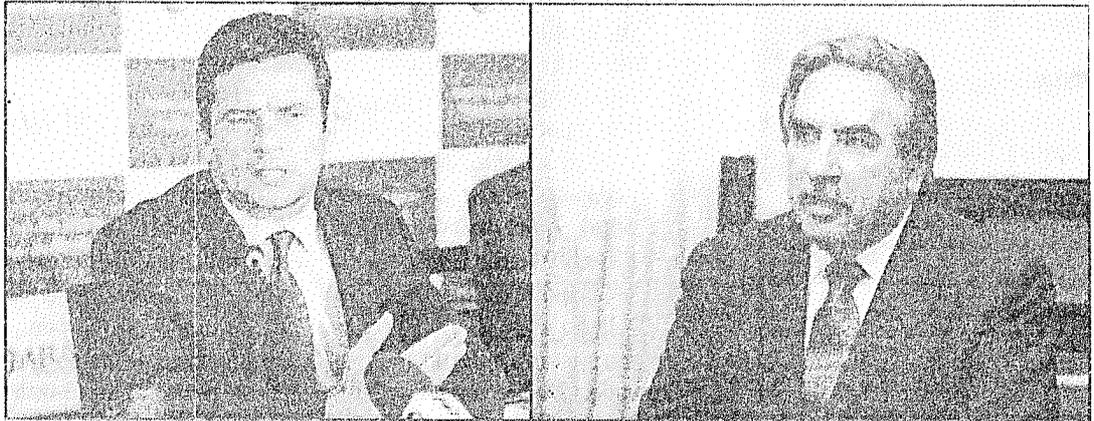
Para a desembargadora federal Vivian Josete Pantaleão Caminha, relatora do processo, as provas demonstram que o jovem dirigiu-se a local inadequado, onde sequer estava autorizado a permanecer. Assim, avaliou que foi ele quem agiu de forma negligente, descuidando as regras de segurança do forte.

20 JUL 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Aroldo Murá

Sergio Moro, mesmo com opositores, fará conferência sapiencial para advogados...



Sergio Moro e José Lúcio Glomb

Não tenho dúvidas em arriscar um prognóstico: será a conferência com o maior público que teremos este semestre em Curitiba, aquela que o juiz Sergio Moro – o magistrado da Lava-Jato – fará dia 29, uma quarta, a partir das 19 horas, no Instituto dos Advogados do Paraná.

Mas não se imagine que o IAP não enfrentou algumas oposições dentro da categoria profissional: houve protestos de advogados (muitos sendo ligados à

defesa de personagens indiciados pela operação que está mudando o país), contestando o momentum e o local de acolhimento do juiz Moro.

Acham eles que “o juiz não deve ganhar palco no IAP”.

Também, esclareço, foram inúmeros os que os causídicos que ligaram aplaudindo a iniciativa de José Lúcio Glomb e diretoria do Instituto.

Ninguém imagine, no entanto, que

Sergio Moro, hoje o mais conhecido e acatado juiz federal do país, vá tocar em casos específicos da Operação Lava-Jato, o que seria um erro primário que esse magistrado jamais cometeria.

Autor de artigos e obras sobre a lavagem de dinheiro, é sobre isso mesmo – a lavagem de dinheiro – de que se ocupará. O que, diga-se, valerá por uma aula sapiencial. É autoridade consumada no tema.

SÉRGIO MORO DIZ QUE NÃO PODE SILENCIAR TESTEMUNHAS

O juiz federal Sérgio Moro, responsável pelos inquéritos decorrentes da Operação Lava Jato na primeira instância, rebateu hoje, por meio de nota, as acusações do presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha.

Cunha disse que o depoimento do empresário Júlio Camargo, ontem (16) à Justiça Federal, foi ilegal.

“A 13ª Vara de Curitiba conduz ações penais contra acusados sem foro privilegiado em investigações e processos desmembrados pelo Supremo Tribunal Federal. Não cabe ao Juízo silenciar testemunhas ou acusados na condução do processo”, disse Moro em nota.

20 JUL 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Atraso na instalação dos novos TRFs completa dois anos

Dois anos se passaram desde que foi aprovada a instalação de novos tribunais regionais federais no país, mas nenhum passo foi dado em relação ao que prevê a Emenda Constitucional 73/2013. A norma tratava da criação dos TRFs da 6ª, 7ª, 8ª e 9ª regiões, com sedes em Curitiba, Belo Horizonte, Salvador e Manaus. A norma, porém, foi suspensa por uma liminar concedida pelo então ministro do Supremo Tribunal Federal Joaquim Barbosa.

A liminar foi concedida, de forma monocrática, apesar de a relatoria da ADI 5.017 ter sido distribuída ao ministro Luiz Fux. Na época, Barbosa julgou a matéria por estar responsável pelo plantão do tribunal.

À época, Barbosa disse, em tom irônico, que os novos tribunais serviriam para “dar mais empregos aos advogados” e que os novos TRFs seriam instalados em “resorts, à beira de alguma

praia”, isso porque não teriam qualquer utilidade para o país. A Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe) aponta que a decisão monocrática deveria ter sido submetida ao referendo do Plenário do STF logo após o fim do recesso, uma vez que a Constituição prevê a declaração de inconstitucionalidade pelo voto da maioria absoluta dos membros do colegiado (artigo 97).

Para a entidade, a liminar não apenas prejudicou a criação dos TRFs, mas também o andamento dos processos na Justiça Federal como um todo. Segundo a Ajufe, a disparidade entre a quantidade de processos e o número reduzido de desembargadores federais cria um gargalo que impede o julgamento célere dos processos em segunda instância.

Um dos argumentos utilizados para justificar a ADI seria o vício de iniciativa, pelo fato de a PEC 544, que resultou na

EC 73/2013, ter sido proposta ao Congresso pelo próprio Legislativo. Entretanto, conforme parecer da Procuradoria-Geral da República, não há vício algum na emenda constitucional.

Na ocasião, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Associação dos Magistrados Brasileiros, os estados do Paraná e Minas Gerais e a Ajufe ingressaram no processo como *amicus curiae* para defender a constitucionalidade da norma.

As entidades ressaltam ainda o impacto social que a implantação dos TRFs geraria para a sociedade, uma vez que a Justiça Federal é responsável por conceder os benefícios previdenciários negados indevidamente pelo INSS, julgar casos de improbidade administrativa cometidos por agentes públicos federais, crimes de tráfico internacional de drogas, ações praticadas por organizações criminosas, corrupção e desvio de verbas federais, entre outros.

Concurso que previa salário de R\$ 788 para advogado é suspenso

A procuradoria da Ordem dos Advogados do Brasil do Rio de Janeiro conseguiu liminar de antecipação de tutela suspendendo o concurso público para os cargos de advogado e procurador do município de Araruama. O motivo apontado na decisão foi o fato de os salários previstos estarem abaixo do piso estabelecido por lei.

Segundo a decisão do juiz federal Márcio Solter, da 2ª Vara Federal de São Pedro da Aldeia, a petição apresentada pela OAB-RJ

mostra “a evidente plausibilidade do direito vindicado e a iminência de dano irreparável, em caso de prosseguimento do certame”.

Pelo edital do concurso, os aprovados para as funções de advogado e procurador receberiam R\$ 788, valor três vezes menor do estabelecido pela Lei 6.983/2015, que determina o piso salarial de R\$ 2.432,72 para a categoria.

Segundo o presidente da OAB-RJ, Felipe Santa Cruz, a denúncia chegou pela subseção de Araruama.

“A questão afronta a legalidade e impõe uma condição salarial baixa não condizente com a escolaridade do advogado, que foi nivelada a de profissões de grau de ensino incompleto”, afirma.

O pedido da tutela antecipada da seccional teve o objetivo de evitar prejuízos ao município, com a prova marcada para o dia 26 de julho, e aos candidatos, que despenderiam tempo e gastos pessoais para comparecer à seleção.

20 JUL 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Atraso na instalação dos novos TRFs completa dois anos

Dois anos se passaram desde que foi aprovada a instalação de novos tribunais regionais federais no país, mas nenhum passo foi dado em relação ao que prevê a Emenda Constitucional 73/2013. A norma tratava da criação dos TRFs da 6ª, 7ª, 8ª e 9ª regiões, com sedes em Curitiba, Belo Horizonte, Salvador e Manaus. A norma, porém, foi suspensa por uma liminar concedida pelo então ministro do Supremo Tribunal Federal Joaquim Barbosa.

A liminar foi concedida, de forma monocrática, apesar de a relatoria da ADI 5.017 ter sido distribuída ao ministro Luiz Fux. Na época, Barbosa julgou a matéria por estar responsável pelo plantão do tribunal.

À época, Barbosa disse, em tom irônico, que os novos tribunais serviriam para “dar mais empregos aos advogados” e que os novos TRFs seriam instalados em “resorts, à beira de alguma praia”, isso porque não teriam qualquer utilidade para o país.